



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades

Sub-eixo: Relações Patriarcais de classe, gênero e raça

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER TRABALHADORA DURANTE A PANDEMIA: o trabalho profissional do Serviço Social

ALANA ANDREIA PEREIRA ¹

RESUMO

Esse artigo traz uma síntese de resultados de pesquisa de doutoramento em vias de conclusão. Entendendo a urgência desse debate na cena contemporânea é que organizamos o texto iniciando por uma análise de conjuntura mais geral quanto a crise do capital e a pandemia, passando para um segundo momento com elementos voltados para a condição de violência doméstica pandêmica contra a mulher trabalhadora, finalizando com algumas contribuições para refletir o debate do trabalho profissional do Serviço Social neste contexto.

Palavras-chave: Violência doméstica pandêmica contra a mulher trabalhadora; Trabalho Profissional do Serviço Social; Crise do capital; Pandemia.

PANDEMIC DOMESTIC VIOLENCE AGAINST WORKING

WOMEN: the professional work of social work

ABSTRACT

This article with a certain essayistic tone brings a synthesis of the results of doctoral research in the process of being concluded. Understanding the urgency of this debate in the contemporary scene, we started the text with a more general analysis of the situation regarding the capital crisis and the pandemic, moving on to a second moment with elements focused on the condition of pandemic domestic violence against

¹ Estudante de Pós-Graduação. Ppgp Em Serviço Social - Pontifícia Universidade Católica De São Paulo

working women, ending with some contributions to reflect the debate on the professional work of Social Work in this context.
Keywords: Pandemic domestic violence against working women; Professional work of Social Work; Capital crisis; Pandemic.

1. INTRODUÇÃO

Apesar de a violência doméstica contra a mulher trabalhadora, ter deixado de ser lugar onde não se mete a colher, entendido como passível de punição ao agressor ou a agressora, e ter saído do âmbito privado como elemento estrutural do capitalismo a ser coibido, a problemática continua sendo remetida às mesmas inquietações originárias a partir da década de 70.

Segundo dados da PNADC, referente ao 2º trimestre de 2020, as mulheres representavam 53% da população economicamente ativa (14 anos ou mais). Neste mesmo período, 39,4% estavam ocupadas. Comprovando a desigualdade de acesso e permanência no mercado de trabalho em relação aos homens que representaram 47% da população economicamente ativa, e que destes, 57,6% estavam ocupados no mesmo período. A taxa de desocupação dos homens neste período foi de 12% e das mulheres de 14,9%, em relação ao total de 13,3%. Nos casos das famílias de mães com filhos, o desemprego atinge 10,2% das mulheres, o dobro dos homens na mesma condição.

Entre as trabalhadoras, as negras são as mais atingidas devido ao racismo estrutural constitutivo na divisão social-sexual- racial do trabalho no Brasil. De acordo com dados do IPEA, o desemprego é 50% maior, considerando que a cada 1 ponto percentual

(pp) a mais na taxa de desemprego, as mulheres negras são atingidas por um aumento aproximado de 1,5 pp, enquanto as mulheres brancas sofrem o aumento de 1,3 pp.

No que tange a aposentadoria, a contrarreforma orquestrada pelo governo Bolsonaro atingiu marcadamente a vida das idosas, já que a aposentadoria feminina por idade foi de 60 para 62 anos, devendo esta ter contribuído no mínimo 15 anos. O acesso a 100% do valor da aposentadoria será apenas para aquelas que além de terem 62 anos, tenham contribuído por 40 anos.

Apesar da conquista dos direitos democráticos no corpo jurídico dos mais diversos países a ser aplicado pelo Estado capitalista e suas instituições aos/as agressores/as, os investimentos em políticas estruturais continuaram ínfimos, haja vista a importância de estratégias como: as de acesso ao trabalho com direitos trabalhistas garantidos; renda acompanhando a inflação e que ofertem poder de compra adequado às mulheres e seus dependentes; que promovam benefícios às empresas que contratam mulheres, em pé de igualdade com os contratos dos homens, etc.

Fatos estes que submetem as mulheres a condição de pobreza, dependência e precarização, tanto é que nos últimos anos a categoria feminilização da pobreza ganhou a cena como melhor delineadora da pobreza no mundo, como é o caso brasileiro, país em que a pobreza tem classe, sexo e raça. É explícito que D'atri acertou ao dizer que:

As consequências da opressão e a existência das classes sociais não podem ser abolidas através do direito. Os novos sócios, que queiram entrar no clube, não podem evitar o exame médico, ingressarão ao mundo dos direitos, ajustando-se às regras estabelecidas para seu exercício. A milhões de seres humanos, o novo carnê da cidadania apenas lhes permite sentir-se sócio do clube, mesmo quando continue interdito para eles o uso das suas instalações (D'ATRI, 2017, p. 67).

Não se pode exigir do clube da cidadania mais do que foi especificado em contrato, embora sua primeira versão nos períodos das Revoluções burguesas tenha feito promessas de contemplar a classe trabalhadora com direitos de igualdade, liberdade e fraternidade, a assinatura deste contrato só se deu no momento em que a burguesia se tornou classe dominante, momento em que a igualdade desconsidera a condição de desigualdade entre as classes; a liberdade é sobre o uso da propriedade privada, e cerceada pela condição financeira; e a fraternidade se esvai no contexto de barbárie e individualismo exacerbado.

Os direitos são garantias formais, cabendo a cada sujeito, individualmente comprar, e assim garantir o seu melhor acesso ao clube da cidadania. A burguesia está nos camarotes dos shows desse clube, enquanto a classe trabalhadora em sua heterogeneidade

se digladiava para entrar e quando entra disputa entre si os melhores assentos no estádio.

É nessa estrutura que a violência contra as mulheres é estrutural, atravessa as relações sociais por meio da dominação patriarcal. “Daí que pôr fim à violência não pode ser o produto de algumas reformas legais somadas a algum tipo de assistência e uma pitada de psicoterapia [...]” (BELLOTTI, M., FONTENLA, M. apud D’ATRI, 2017a, p. 83).

O trabalho profissional do Serviço Social diante da condição de violência doméstica contra a mulher, mais detidamente, no contexto da pandemia, provocado pelas medidas de isolamento social para limitar a infecção pelo Coronavírus, acabou se mostrando um desafio ainda não elaborado, demonstrando como as políticas sociais estão despreparadas para lidar com essas questões.

Como trabalhar no Estado capitalista hoje requer contornos quanto às formas de contratação precarizadas, bem como considerar os aspectos do toyotismo chegando aos serviços pela via das investidas acediosas e aviltantes realizadas a partir da inserção das técnicas de gerencialismo neste contexto, trazemos um primeiro esboço da nova nomenclatura trabalhadoras/es assalariadas/os pelo Estado capitalista, comprometida com a ruptura com o corporativismo, procurando contribuir com a superação da lógica da setorização que se expressa na dicotomia entre aquilo que seria do “setor” privado e aquilo que seria do “setor” público.

A nomenclatura trabalhadores (as) assalariados (as) pelo Estado capitalista surge a partir de contatos com trabalhadoras e trabalhadores do Estado capitalista do município de Campinas e Jaguariúna, que dentre suas problematizações, levantaram essa questão e essa nova forma de lutar contra o corporativismo, pensando a organização das/os trabalhadoras/os por ramo de atividade.

2. A BARBÁRIE INSTAURADA

O esgarçamento do projeto de conciliação de classes pela via da garantia do consumo para a classe trabalhadora abriu o caminho para o ultraconservadorismo brasileiro. O reacionarismo de Jair Bolsonaro ganhou muitos seguidores com a derrocada do PT (Partido dos Trabalhadores). Embora a totalidade de seus eleitores não seja Bolsonarista, ou seja, comprometida com todos os graus de preconceito, ignorância, bem como com o projeto que representa, ainda assim, o Bolsonarismo explicita os tempos de barbárie que estamos vivendo.

A crise sanitária instaurada pela COVID-19 não deixou dúvidas de que, Bolsonaro

foi eleito para realizar a necropolítica a serviço da burguesia, mas para sua sorte ele precisou apenas gerenciar as valas dos mortos. Do outro lado, temos a classe trabalhadora, em maior medida as negras e os negros que tiveram sua condição de vida já violentam, acirrada, ao se depararem com a impossibilidade do isolamento pela necessidade de trabalhar, ou que acreditaram nas defesas negacionistas da existência do vírus promovidas por Bolsonaro.

O negacionismo, bem como a falta de cuidados, isolamentos adequados, insumos, testes, leitos de UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) e agora de vacinas para a população, estão dizimando a classe trabalhadora brasileira, culminando no enxugamento da superpopulação relativa (MARX, 2013).

Em Bolsonaro temos a figura do chancelador do necro – como corpos mortos – pela política, não só por tratar a pandemia como uma “gripezinha”, mas por não direcionar todos os recursos nacionais e exigir pactos com as grandes empresas em prol da manutenção dos empregos e salários, como também por sucatear ainda mais o já sucateado Sistema Único de Saúde (SUS) ao permitir a superlotação com falta de leitos e insumos. O SUS após anos de políticas neoliberais destrutivas, mais do que nunca revela a importância da garantia da saúde pública, gratuita, universal e de qualidade.

Outra medida a ser tomada seria o financiamento de cientistas para a descoberta e produção de uma vacina, poderia ter acionado setores empresariais para se voltarem totalmente para a produção de insumos, remédios, além de recusar o pagamento da dívida externa, garantir alimento e renda para aqueles que não possuem contratos formais.

Ademais, a transferência de renda foi e é alvo de severas críticas por Bolsonaro, que lutou até o último minuto pela diminuição do valor pago aos primeiros trabalhadores e trabalhadoras.

Os países que tiveram a desigualdade social acirrada desde a década de 90 são a morada de 71% da população mundial. O estudo informa que tal desigualdade não é universal (ONU, 2020).

Longe de haver algum tipo de equalização, o estudo (ONU, 2020) aponta que a riqueza está cada vez mais concentrada, demonstrando que houve um aumento na parcela de renda que vai para o 1% mais rico em 59 países dos 100 com dados publicados entre 1990 e 2015. Por outro lado, dos países que também apresentaram dados neste período, 40% dos mais pobres receberam menos de 25% da renda.

Esses dados reforçam o argumento de que o capital é global, nesse sentido, ele pode tanto beneficiar alguns países assegurando melhores condições de vida para a classe

trabalhadora destes, como pode distribuir o pauperismo, para dar ares de melhores condições de vida para a classe trabalhadora da periferia do capital, para conter, acumular ou concentrar mais ainda a riqueza.

Quanto ao auxílio emergencial e o poder de compra, temos que:

Como a maior parte do Auxílio Emergencial é gasto com a compra de alimentos, e a inflação dos alimentos é de 20%, isto significa, numa equação matemática e na vida real, que a inflação “comeu”, corroeu, 20% de seu valor de compra. Por isto, aplicando a regra simples da porcentagem, o poder de compra dos R\$ 600,00 no início da pandemia, perde R\$ 120,00 e hoje é de só R\$ 480,00. E os R\$ 300,00, que o governo quer de agora em diante, já começa valendo míseros R\$ 240,00.

Façamos só a conta do arroz. Em março, no início da pandemia no Brasil, com R\$ 600,00 era possível comprar 57 pacotes de arroz contendo 5 Kg. Hoje compra apenas 24 pacotes. No arroz a inflação foi muito maior do que 20% (GORGEN, BRASIL DE FATO, 2020).

Esse exemplo escancara a estratégia adotada para rebaixar os valores e retornar por meio de impostos o dinheiro aos cofres públicos. Outro exemplo é a equação que não bate quando o DIEESE informa o salário mínimo segundo o valor da cesta básica que deveria ser de R\$ 4383,20 em março de 2020 e o salário mínimo real estar fixado em R\$1045,00.

A pandemia pelo coronavírus em 2020 no Brasil veio referendar a tese de que o trabalho é categoria central, que a desigualdade social é intrínseca ao capital e que a necropolítica é ainda hoje uma solução adotada indiretamente para gerir a sociedade, por meio de políticas sociais, políticas públicas e apelos como as falas das manifestações bolsonaristas, do movimento verde e amarelo, que em suas carreatas repetem que “o Brasil não pode parar”.

É óbvio que com exceção de mercados e farmácias, os setores de serviços e comércio sofreram grande impacto com a redução do consumo da população que com o aumento do desemprego e a diminuição de renda, restringiram seus gastos. Dados da PNAD, o desemprego no Brasil subiu para 13,2% no segundo trimestre de 2020, totalizando aproximadamente 12,8 milhões de pessoas.

Isso sem contar com os desalentados que não mais saem à procura de emprego, que corresponderam no mesmo período a 5,6%, equivalendo a aproximadamente 5,7 milhões de pessoas. Além disso a PNAD apontou também a alarmante taxa de 29,1% correspondendo a população subutilizada, que são aproximadamente 31,9 milhões de pessoas. A população fora da força de trabalho foi estimada no total de 77,8 milhões.

Cabe considerar também os números que correspondem ao trabalho precário,

sendo que no setor privado existem 8,6 milhões de pessoas sem carteira assinada, o número de trabalhadores por conta própria foi de 21,7 milhões, só no setor do trabalho doméstico o número foi de 4,7 milhões de pessoas, setor este, vale pontuar, o mais precário de todas as funções no Brasil devido ao racismo estrutural e a carga patriarcal, machista e heterossexista que implica nestas áreas. Ademais, é imprescindível pontuar que a taxa de informalidade da população ocupada foi de 36,9% para este mesmo período e, que somente 30,2 milhões estavam empregados com carteira assinada neste período.

Analisando os impactos nos setores de maior influência sobre o PIB, temos que esses são reflexos do impacto da crise na indústria e agroindústria brasileira, que com a retração da demanda, reduziram ou pararam a produção, com isso tivemos o aumento das demissões.

As evidências de que o que preocupa Bolsonaro é o Brasil parar a produção podem ainda ser detectadas nas medidas tomadas pelo governo para subsidiar a redução ou suspensão da jornada de trabalho com o pagamento pela união do auxílio emergencial, como pudemos ver na MP 936².

Segundo dados do IBGE enquanto o agronegócio permanece rendendo o previsto, as quedas na indústria extrativa e na construção civil causaram a retração na indústria de transformação. Ou seja, parar a indústria, as máquinas, significa parar a extração de valor e mais-valor, provando que o trunfo da classe trabalhadora para a transformação social ainda reside na descoberta do valor de sua força de trabalho, no trabalho produtivo e na organização da classe para si.

Segundo dados do Relatório de Desenvolvimento Humano de 2019 da ONU, por outro lado, garante-se a concentração da riqueza socialmente produzida em altíssimo nível, já que no Brasil o 1% mais rico concentra 28,3% da renda total do país e, os 10% mais ricos concentram 41,9% também da renda total. Em outras palavras, quase metade da riqueza socialmente produzida no país está nas mãos de 10% da população, sobrando somente 58,9% para ser dividido entre 90% da população. O índice de concentração de renda se mostra ainda mais aviltante quando pensamos que 99% da população brasileira tem que “se virar” com 71,7% da riqueza socialmente produzida, já que o outro 1% está gozando de

²A medida já foi revogada, mas instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, propondo enfrentar o Estado de calamidade pública com a redução de carga horária combinada a redução de salários e até a suspensão temporária de contratos, ofertando em troca ao trabalhador um benefício emergencial que não acompanhava o valor salarial das/os trabalhadoras. [MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, de 1º de abril de 2020.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm) [Presidência da República](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm) [Secretaria-Geral-Subchefia para Assuntos Jurídicos.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm. Acesso em: 06 jul. 2020.

28,3%. Concentração de renda essa que em 2020, mesmo com a pandemia só fez aumentar.

Achille Mbembe, nos fornece elementos importantes para traduzir o acirramento da barbárie como necropolítica. Ao fazer a crítica à definição Foucaultiana de biopolítica, acredita que invés de controle e regulamentações sobre a vida e os corpos dos indivíduos, há na realidade o gerenciamento da morte (MBEMBE, 2006; PARKS, ISHIBASHI, 2020).

Nestes termos o poder não se expressaria por uma microfísica em que o Estado seria um mero dispositivo harmonizador, mas um poder de definir quem vive e quem morre, um necropoder. O autor afirma que há uma política que se nutre do racismo e da xenofobia para destinar povos inteiros a condição de mortos-vivos (MBEMBE, 2006). Mbembe, no entanto, também não se propõe a tratar das bases concretas que sustentam essa necrológica. As falsas ideologias que buscam justificar o injustificável, qual seja, priorizar os interesses burgueses de reprodução do grande capital em decomposição em detrimento das vidas, majoritariamente de negras, negros e indígenas.

Concordamos com Mbembe que há um gerenciamento necropolítico, que se traduz na realidade violenta a que é submetida a classe trabalhadora, mais notadamente no caso brasileiro as trabalhadoras (es), as trabalhadoras negras e negros, e os indígenas.

Ao massacre classista, patriarcal, racista e heterossexista não interessa matar por matar, por mero ódio, mas controlar a classe trabalhadora incluindo a superpopulação relativa, decretar essas mortes ou simplesmente administrá-las durante a crise do Corona vírus é totalmente funcional ao objetivo central de manter e ampliar os lucros a partir da exploração da classe trabalhadora.

Não obstante, ainda que a classe trabalhadora em sua totalidade acesse desigualmente e precariamente a emancipação política, é preciso compreender que a população negra não participou da emancipação política burguesa da mesma forma que a classe trabalhadora não negra. O próprio direito humano lhes foi negado por um longo enalço. Tal participação só foi ampliada mediante muitas lutas.

No Brasil muito se esconde por trás da ideologia forjada a partir da consciência falsa, como o mito da democracia racial³, mas as altas taxas de desemprego, os baixos salários, a desigualdade social e a condição das mulheres neste país, escancara a realidade

3 Trata-se da ideia de que no Brasil a partir do processo de miscigenação teria sido atingido certa harmonia entre grupos racialmente definidos, uma convivência democrática entre as raças. Sob a marca do mito da cordialidade do povo brasileiro, assim coexiste o mito da democracia racial. Essa ideia desqualifica o debate da violência e hostilidade a que são submetidas negras e negros no Brasil cotidianamente pela exploração e opressão de classe e raça, também de gênero/sexo e heterossexismo, no caso respectivamente das mulheres negras e mulheres negras LGBTQ+. Vide: FREYRE, G. Casa Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2003.

neste particular. País com o maior número de negros fora da África, país com o maior número de empregadas domésticas, em sua maioria negras. “Não há como negar que a precarização do trabalho tem rosto de mulher. Mas acima de tudo tem rosto de mulher negra” (TRISTAN, 2017, p. 120).

Concordamos com Parks (2017) que a posição tanto das negras como dos negros na luta revolucionária internacional é de vanguarda, e que, na esteira do que sinalizou Trotsky, a luta negra é a chave da unidade da classe trabalhadora pela revolução no plano internacional.

3. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DO TRABALHO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL FRENTE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER TRABALHADORA

A luta pela emancipação humana se transformou na luta pela ampliação de certo “Estado democrático” e das garantias de cidadania nas democracias capitalistas, a partir de reformas progressivas e acumulativas de direitos. D’atri sintetiza com maestria os desfechos desses processos das lutas feministas no contexto do imperialismo e projeto neoliberal:

[...] no ato de exigir o reconhecimento dessas formas de violência por parte do sistema penal, obteve-se um resultado inverso ao que se buscava. Porque, ainda que a tipificação dessas condutas como delitos permitiu que sejam visibilizados os padecimentos das mulheres, o sistema apenas funciona mediante a atribuição de responsabilidades individuais quando se causa danos. Desde esse ponto de vista, então, a opressão sexual ou de gênero, em si, não pode constituir um dano ou delito passível de ser castigado mediante o direito penal. Judicializar a opressão patriarcal restringe sua definição, limitando os alcances da punição a uma série de condutas tipificadas das quais apenas podem ser responsáveis alguns indivíduos, isoladamente (D’ATRI, 2017a, pp.82-83).

A judicialização da opressão patriarcal, assim como diversos outros crimes realizados por questões estruturais do capitalismo engessam as ações, pois os cidadãos passam a denotar a responsabilidade pela decisão de aspectos de suas vidas a um ente aparentemente regulador e neutro.

Fato que cerceia a condição de vida das mulheres trabalhadoras, como não há transformação, as mulheres vivem oprimidas, submetidas e com medo, lançando-se a formas de sobrevivência, de resistência e solidariedade entre si à parte das promessas do

Estado capitalista.

Segundo dados do Mapa da violência contra a mulher de 2018, de janeiro a novembro de 2018, 14.796 casos de violência doméstica foram notícia na imprensa brasileira. A maioria das vítimas, 83,7% tem entre 18 e 59 anos. Dos casos notificados, em 58% o agressor era do sexo masculino, eram namorados, maridos ou ex-companheiros; os outros 42% também seriam homens parentes como pais e avôs. A motivação seria necessariamente por sentimento de posse sobre a vida e as escolhas das mulheres.

A violência doméstica contra a mulher, se fortalece na lógica da ideologia da misoginia, reificação do feminino no capitalismo sob o uso do patriarcado estrutural. No Brasil, de acordo com dados divulgados pelo *Estudio multipais de la OMS sobre salud de la mujer y violencia doméstica contra la mujer* (OMS, 2002), 30% das mulheres entrevistadas afirmaram terem sido vítimas de violência física e sexual pelos parceiros; 60% contam que sofreram agressões físicas e; 10% sofreram violência sexual (OMS, 2002).

O feminicídio é o crime de homicídio que ocorre por misoginia, ou seja, pelo simples fato de ser mulher, ou ainda por quadro de violência doméstica ou familiar. Desde 2015 pela Lei 13.104 o feminicídio foi considerado crime por este enquadramento específico de homicídios de mulheres.

Dados apontam que 15.925 mulheres foram assassinadas nestes termos nos últimos 5 anos. De janeiro a novembro de 2018, dos casos divulgados pela imprensa brasileira, a maioria das vítimas de feminicídio, 90,8%, tinham de 18 a 59 anos; idosas e menores de 18 anos corresponderam cada faixa etária a 6,7%. 95,2% dos assassinos eram companheiros, ex-companheiros, namorados e esposos dessas mulheres.

Como se não bastasse vivenciar esses tempos sombrios e de barbárie, para algumas mulheres, a condição de isolamento possui um agravante ainda maior pelo fato de conviver com o agressor (a). As filhas da classe trabalhadora têm que trabalhar, seja o trabalho doméstico, seja este e o trabalho formal ou informal, se veem na escassez, em casas pequenas, com a família toda restrita aquele espaço. Este é o cenário em que ocorre a pandemia invisível da violência doméstica contra a mulher trabalhadora.

Cabe destaque nesse momento, a publicidade da ONU Mulheres para visibilizar o que a diretora executiva da instituição chamou de pandemia invisível da violência contra as mulheres e meninas (ONU MULHERES, 2020a). A afirmação se deve ao aumento alarmante do número de notificações de casos de violência contra mulheres e meninas nos 90 países que hoje vivem em isolamento social, no âmbito doméstico, para evitar o contágio e a proliferação do COVID-19.

A organização (ONU MULHERES, 2020a) informou que antes da COVID-19 a violência doméstica já era considerada a violência mais notificada e subnotificada, nos 12 meses anteriores ao início dos isolamentos 243 milhões de meninas e mulheres de 15 a 49 anos do mundo todo foram alvo de violência sexual ou física por um parceiro íntimo, o que os leva a crer que com o confinamento doméstico com os possíveis agressores esse número tenderá a crescer.

Dados internacionais estão começando a ser divulgados, mas o que chama atenção é que a preocupação com esses casos deve ser redobrada⁴.

O Brasil é um dos líderes no ranking de países quanto a violência doméstica contra a mulher (ACEBES, 2017), o que durante a pandemia teve um aumento alarmante pelo aumento no número de notificações. Tal fato mobilizou a iniciativa de estudo do tema, baseado em dados de 20 Estados brasileiros pelo grupo de entidades como Amazônia Real, Agência Eco Nordeste, #Colabora, Portal Catarinas e Ponte Jornalismo. De acordo com esse estudo em andamento, de março a abril de 2020 houve um aumento de 5% dos casos de feminicídio no país comparado ao mesmo período em 2019 (PONTE, 2020).

Dados sobre a condição das mulheres trabalhadoras negras deverão ser ainda mais alarmantes quando forem divulgados, considerando que já em 2019 o IPEA divulgava o crescimento da violência letal contra as mulheres negras quando comparado as não negras. Entre 2007 e 2017 a taxa de homicídios de mulheres negras cresceu de 29,9% enquanto a de não negras teve um crescimento de 4,5%.

Nesse sentido é que delimitamos a análise para contribuir com o processo reflexivo das/os assistentes sociais trabalhadoras/es assalariadas/os pelo Estado capitalista que se inserem e atuam nas políticas sociais, no caso, na política de assistência social, lidando com as condições de violência contra a mulher trabalhadora e, nesse processo, transitam ou até adotam ideologias fruto da consciência falsa da realidade orquestrada pelos ideólogos do neoliberalismo.

Ora, afinal, uma das políticas, no âmbito da política social, em relação as medidas de atendimento a violência doméstica contra a mulher ficam no limite da expressão ideológica do processo neoliberal neste momento contemporâneo.

Malgrado, nas análises críticas aos atendimentos voltados para as mulheres na

⁴ A preocupação é tamanha que as organizações disponibilizaram um documento que orienta como a COVID19 pode exacerbar os riscos de violência para as mulheres. Organização Mundial de Saúde (OMS), Organização Pan-americana de Saúde (OPAS). COVID-19 e a violência contra a mulher: o que o setor/sistema de saúde pode fazer, 26 mar. 2020. OPASBRACOVID19. Disponível em: (https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52016/OPASBRACOVID1920042_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 16 mar. 2021.

política de assistência social brasileira são encontradas poucas produções críticas que corroborem com a perspectiva aqui adotada quando falando sobre o trabalho social destinado às mulheres trabalhadoras em condição de violência doméstica. O que se encontra é a defesa do “empoderamento” como estratégia de trabalho social, ainda que por autoras marxistas e que fazem a leitura classista da sociedade capitalista. Isso foi identificado na pesquisa de Duque-Arrazola (2010). O seu debate faz a interface entre os fundamentos da profissão, as demandas institucionais e o trabalho profissional do Serviço Social na Política de Assistência Social.

Apesar de todo o conteúdo crítico e contundente apresentado na pesquisa, ao analisar tanto as perspectivas feministas, como o uso da “família” - a meu ver, mulher-trabalhadora e nestes casos mãe – na política de assistência social, acaba caindo na armadilha das linhas Foucaultianas sobre o poder e as relações sociais de poder. Segundo a autora,

As mulheres têm esse poder e resistem de certa maneira à dominação masculina no seio do grupo familiar. Durante a pesquisa, assim o revelaram as mães do PETI, em seu discurso falado: exercem poder mediante um certo jogo de estratégias que vão desde a administração do orçamento doméstico do dia-a-dia, com o fim de assistir a uma reunião, estudar à noite ou trabalhar fora de casa ou, ainda, com a ameaça de não “fazer os serviços da casa”. Estratégias para evitar a relação sexual não desejada, bem como às ameaças de denúncia à polícia, ao juiz e na escola, da possibilidade ou de práticas de violência contra os filhos/filhas e a ela própria. Ameaças que, como revelam suas falas, parecem processar-se de modo mais contestatório, na medida em que se valem de argumentos, informações e conhecimentos aprendidos nas reuniões e explicações dadas por juízes e professoras, nas reuniões da Escola e do PETI (DUQUE-ARRAZOLA, 2010, p. 246, *grifos da autora*).

Na tentativa de buscar um sentido para o trabalho social a partir das narrativas das mulheres-trabalhadoras e mães, “famílias”, participantes do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), a autora passa a referir que o trabalho social na política de assistência social pode contribuir para o “empoderamento” dessas mulheres não somente individual, mas coletivo ao fomentar a participação social. Por minha experiência, assim como a autora também reconhece no decorrer do artigo, as mesmas condições de vida são relatadas nos casos atendidos pela Transferência de Renda do Bolsa Família e nos casos de violência doméstica contra a mulher.

Aprofundando um pouco mais a análise é possível inferir que: em primeiro lugar, ganha destaque a afirmação de que “as mulheres têm esse poder”, aparecendo como um poder que embora não seja esvaziado de conteúdo revolucionário, remete muito mais a

individualidade dessas mulheres.

Em segundo lugar, participar ou não participar dos espaços do Estado capitalista também é um ato político em resposta a forma como a luta institucional desconstrói e particulariza as lutas da classe trabalhadora, portanto, a participação social ainda que coletiva não é sinônimo de poder, mas dos mesmos efeitos do clube da cidadania citados acima.

Em terceiro, a autora identifica “certo jogo de estratégias” como formas de resistência à dominação masculina, quando na realidade por fora das estratégias coletivas, no limite, essas atitudes podem ser identificadas como estratégias de sobrevivência, estratégias como negar dinheiro em prol da administração da casa a um companheiro sob efeito de substâncias psicoativas ou mesmo sem essa característica, mas que já estejam em condição de violência, poderá levar, no mínimo, a violência psicológica entre o casal; negociar para poder sair de casa, ou realizar atividades, pois isso não é prova de superação da condição, mas sim de submissão ainda que contestatória, já que de alguma forma a mulher se vê obrigada a conseguir o aval do companheiro para realizar o que deseja; ou ainda as “estratégias para evitar relações sexuais não desejadas”. Ora, se um “não quero” não é o bastante, trata-se da existência iminente do estupro por parte do/a companheiro/a.

Afinal, pelo menos o reconhecimento de alguns direitos o feminismo na luta nas ruas logrou e muito bem conceituou, tais como:

[...] o reconhecimento de que o estupro conjugal é violência e não um direito do cônjuge; que o abuso sexual é violência e não um costume cultural; que a cantada é violência e não uma ofensa leve. O feminismo desnudou que a opressão das mulheres consiste, precisamente, na naturalização dessa subordinação sexual ou de gênero, que transcorre no âmbito da vida privada das pessoas e que por isso mesmo permanece silenciada. Que entre os sexos ou gêneros não apenas há diferença, mas há, fundamentalmente, hierarquias. Ou mais precisamente, que a opressão das mulheres consiste na hierarquização dessa diferença (D'ATRI, 2017a, p. 82).

Tais estratégias de sobrevivência podem e levam, em muitos casos, as mulheres a morte. As instituições demandam intervenções profissionais sincréticas, o que coloca para o profissional o desafio de se posicionar.

É óbvio que o espaço de escuta qualificada faz diferença na vida de mulheres que se veem apartadas da convivência social, que palestras e conhecimento jurídico-social as façam refletir sobre diversas questões, ou minimamente ter esperança, mas nada disso, infelizmente, é sinônimo de resistência, quando muito, são estratégias de sobrevivência.

O trabalho do Serviço Social é contribuir para o processo de consciência dessas

mulheres sobre o que historicamente foi conquistado pela entrada da mulher-trabalhadora no mercado de trabalho. Esses efeitos podem ser identificados em fins do século XIX e em maior medida no século XX, com a efervescência dos movimentos feministas de contestação da ideologia patriarcal, bem como de suas resistências construídas coletivamente nas lutas sociais.

Portanto, as estratégias de sobrevivência estão muito mais atreladas a saída das mulheres do exílio da chamada vida privada para atingir espaços de sociabilidade e certa independência financeira, que da oferta de políticas de assistência social. O que neste ponto nos faz concordar com a autora quanto a exigência de trabalho dessas mulheres na reprodução de sua família. Contudo, em linhas gerais, não há “empoderamento” – expressão ideológica neoliberal -, há quando muito o fortalecimento, pois está mais exigindo individualmente dessas mulheres a realização de trabalhos não pagos pelo Estado capitalista do que as fortalecendo efetivamente pela ruptura com a lógica capitalista classista, patriarcal, racista e heterossexista.

A independência financeira não é suficiente para dar fim a desigualdade que gera violências, embora seja essencial para que muitas trabalhadoras saiam da condição de violência, caso contrário, a violência doméstica não seria um problema a nível mundial, preocupando até mesmo organizações como a ONU.

Países como a França, que teve a oportunidade de estudar durante o mestrado (PEREIRA, 2015) possuem diversas pesquisas pelo Pôle Emploi, além de um ministério voltado para estratégias de combate às desigualdades entre homens e mulheres no mercado de trabalho, teriam sido felizes em exterminar os efeitos da miséria do patriarcado naquela conjuntura, caso isso fosse possível sem bater de frente com a estrutura social do capital.

O fato é que mesmo com toda uma proteção jurídica dos direitos das mulheres e políticas de combate à desigualdade entre os sexos, além de uma proteção social que garante até dois anos de licença maternidade, podendo este período ser dividido com o genitor ou a outra genitora – políticas sociais francesas -, nada disso garante a superação do patriarcado estrutural e funcional ao capitalismo.

Segundo pesquisas já realizadas (PEREIRA, 2015), as mulheres na França também empobrecem quando separam e também são discriminadas no mercado de trabalho pelo simples fato de poderem engravidar, assim como tem dificuldade de retornar ao mercado de trabalho após gozar de sua licença maternidade; quanto maior for seu tempo de afastamento, piores são suas chances de retorno ao mercado de trabalho e menores

ainda são suas condições de retornar nas mesmas funções, ou ainda em pé de igualdade a um homem com o mesmo currículo.

Essas são algumas das demandas das expressões da “questão social” que interpelam as/os assistentes sociais como trabalhadoras/es assalariadas/os pelo Estado capitalista, atuando na política de assistência social com mulheres trabalhadoras em condição de violência doméstica.

Essa análise não deve levar ao pessimismo com os trabalhos assalariados realizados no Estado capitalista, mas sim, ao melhor delineamento quanto aos limites e aos desafios postos para as (os) assistentes sociais trabalhadoras (os) em serviços do Estado capitalista.

Afinal, é neste contexto e sob essas relações sociais de trabalho limitadas que se insere o trabalho profissional das/os assistentes sociais com as mulheres trabalhadoras em condição de violência doméstica. Tal nível de consciência coloca as/os assistentes sociais mais fortalecidos e direcionados politicamente.

Compreender essas relações sociais contraditórias, que causam a dessubjetivação das/os trabalhadores do Estado capitalista é condição *sine qua non* para sustentar que embora a revolução não seja papel de nenhuma profissão, mas da classe trabalhadora organizada, ser assistente social nos termos do PEP (Projeto Ético-Político) com o horizonte de contribuir com as lutas da classe trabalhadora e da emancipação humana é árduo, exigindo do profissional o fortalecimento em coletivos da classe trabalhadora para continuar resistindo.

4. REFERÊNCIAS

ACEBES, C. M. “Um dia vou te matar”: Impunidade em casos de violência doméstica no estado de Roraima. HumanRightsWatch, 21 abr. 2017. Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/report/2017/06/21/305134>>. Acesso em: 03 ago. 2020.

CM- Comissão de Defesa dos direitos da Mulher. Mapa da violência contra a mulher, 2018. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2020.

D’ATRI, A. Pecados & capitais. In: ASSUNÇÃO, D. D’ATRI, A. Feminismo e marxismo. São Paulo: Edições Iskra, 2017. p. 61- 77.

_____. Patriarcado, crime e castigo. In: ASSUNÇÃO, D. D'ATRI, A. Feminismo e marxismo. São Paulo: Edições Iskra, 2017a. p. 77 – 86.

DIEESE. Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos. Salário mínimo nominal e necessário. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salariominimo.html>>. Acesso em: 17 abr. 2020.

DUQUE-ARRAZOLA, L.S. O sujeito feminino nas políticas de assistências social. In: MOTA, A.E. (Org) O mito da política de assistência social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. São Paulo: Cortez, 2010. p. 225 – 255.

GÖRGEN, F. S. A. R\$ 600,00 já é R\$ 480,00: A covid mata milhares de brasileiros, sobretudo idosos; a fome poderá matar outros milhares, sobretudo crianças. Porto Alegre (RS): *Brasil de Fato*, 08mar.2020. Disponível em: <<https://www.brasildefatores.com.br/2020/09/08/artigo-r-600-00-ja-e-r-480-00>>. Acesso em: 16 out. 2020.

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: (<<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/29/pandemia-do-coronavirus-derrubou-pib-do-1o-trimestre-veja-atividades-mais-afetadas-em-cada-setor.ghtml>>). Acesso em: 06 jul. 2020.

_____. Desemprego sobe para 13,3% no 2º trimestre, com redução recorde de ocupados. São Paulo: Estatísticas Social, 06 de ago.2020. Disponível em:<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28480-desemprego-sobe-para-13-3-no-2-trimestre-com-reducao-recorde-de-ocupados>>. Acesso em: 08 Ago. 2020.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Atlas da Violência 2019*. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>>. Acesso em: 16mar.2021.

MARX, K. O capital: crítica da economia política: Livro 1: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MBEMBE, A. Necropolítica: biopoder soberania estado de exceção política da morte. Revista Arte & Ensaios. Rio de Janeiro: PPGAV/EBA/UFRJ, n. 32, pp. 123-151, Dez. 2016.

ONU MULHERES. UN WOMEN – United Nations Entity for Gender Equality and the

Empowerment of Women. Progress of the world's women 2019-2020. Families in a changing world, 2020. Disponível em: (<https://in.one.un.org/un-press-release/progress-worlds-women-report-2019-2020/>). Acesso em 20 out. 2020.

_____. Violência contra mulheres e meninas é pandemia invisível, afirma diretora executiva da ONU Mulheres, 07 Abr. 2020. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/noticias/violencia-contra-as-mulheres-e-meninas-e-pandemia-invisivel-afirma-diretora-executiva-da-onu-mulheres/>>. Acesso em: 20 out. 2020a.

ONU – Organização das Nações Unidas (UN- United Nation). Relatório do Desenvolvimento Humano 2019. Além do rendimento, além das médias, além do presente: Desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI. Disponível em: <https://www.cnedu.pt/content/noticias/internacional/hdr_2019_pt>. Acesso em: 22out. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS), Organização Pan-americana de Saúde (OPAS). COVID-19 e a violência contra a mulher: o que o setor/sistema de saúde pode fazer, 26 mar. 2020. OPASBRACOV19. Disponível em: (https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52016/OPASBRACOV1920042_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 16 mar. 2021.

PARKS, L. ISHIBASHI, S. Um debate com Mbembe e a tese de necropolítica em tempos de pandemia. Semanário do Esquerda Diário, 17 mai. 2020. Disponível em: (<http://www.esquerdadiario.com.br/Um-debate-com-Mbembe-e-a-tese-de-necropolitica-em-tempos-de-pandemia>). Acesso em: 28 set. 2020.

TRISTAN, J. Mulher negras, capitalismo e revolução. In: ASSUNÇÃO, D. D'ATRI, A. Feminismo e marxismo. São Paulo: Iskra, 2017. p. 109 – 122.

PNADC – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio Contínua. Taxa de desocupação é de 13,3% e taxa de subutilização é de 29,1% no trimestre encerrado em junho de 2020, *Agência IBGE Notícias*. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28478-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-13-3-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-29-1-no-trimestre-encerrado-em-junho-de-2020>>. Acesso em: 19out. 2020.

PONTE. Um vírus e duas guerras: mulheres enfrentam em casa a violência doméstica e a pandemia da Covid-19, 18 jun.20. *Amazônia Real, Agência Eco Nordeste, #Colabora, Portal Catarinas e Ponte Jornalismo*. Disponível em: <<https://ponte.org/mulheres->

enfrentam-em-casa-a-violencia-domestica-e-a-pandemia-da-covid-19/>. Acesso em: 16 mar. 2021.

PEREIRA, A.A. *Exploração sexual: a condição de vida das filhas da classe trabalhadora*. São Paulo: PUCSP, 2015.